



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

009012

## PARECER JURÍDICO Nº 037.2018

**Assunto:** Projeto de Lei nº 32.2018

**Protocolo:** 434.2018

**Objetivo:** Altera a legislação que dispõe sobre parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

**Solicitante:** Ver. Marcos Zanetti.

**Parecer:** Ilegalidade. Ausência de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Marcos Zanetti a análise jurídica do Projeto de Lei nº 32.2018 que *altera a legislação que dispõe sobre parcelamento do solo urbano no Município de Toledo*.

### II. Parecer

Informa-se, primeiramente, que a Lei nº 1.945, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo, é parte integrante do Plano Diretor Municipal, conforme disposição do artigo 4º, IV da Lei Complementar nº 20/2016 e do artigo 40, §4º, inc. I do Estatuto das Cidades.

Assim, uma vez que referida norma é uma lei integrante do Plano Diretor Municipal, além da necessária oitiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD)<sup>1</sup>, haverá também necessidade de realização de audiências públicas "com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade".

Portanto, desnudado de qualquer análise política a respeito do tema, elogia-se a iniciativa do Vereador conquanto à proposta apresentada. Contudo, sem maiores delongas, o projeto normativo aqui analisado não merece prosperar sem que haja expressa deliberação do CMDAPD e a realização das audiências públicas necessárias.

É o parecer.

Toledo, 01 de março de 2018.

  
**Eduardo Hommann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

<sup>1</sup> Art. 107 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, instituído pela Lei nº 1.979/2008, é órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal para assuntos relacionados à implementação e atualização do Plano Diretor do Município.

PL 032/2018

AUTORIA: Ver. Antonio Zóio

